

10.5. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Administração Regional do Recanto das Emas - DF, em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado. Os recursos são advindos da fonte 100 da Administração Regional do Recanto das Emas/DF, realização de Atividades Culturais, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10.6. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Administração Regional do Recanto das Emas - DF em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.8. Observa-se o disposto no os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - Nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - Nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - Relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Administrador Regional do Recanto das Emas - DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Regional do Recanto das Emas/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional do Recanto das Emas, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional do Recanto das Emas, com a análise técnica da Comissão de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da Administração Regional do Recanto das Emas, se for o caso.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: violão, teclados, pratos, baquetas e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Administração Regional do Recanto das Emas não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

13.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente na Administração Regional - RA-XV.

13.10. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

13.11. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional do Recanto das Emas-DF, a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

13.12. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.13. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para os projetos Aniversário do Recanto das Emas - DF, da Administração Regional do Recanto das Emas - DF e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Administração Regional - RA-XV como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.14. A documentação dos concorrentes não selecionados poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

13.15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-0000986/2018-14. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista as justificativas que instruem os autos, nas quais o Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da CEB Distribuição S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica pela CEB para uso exclusivo na nova sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, 3º pavimento inferior. A Despesa foi autorizada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a favor da CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. RATIFICO o mencionado ato praticado pelo Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no caput do art. 25, c/c com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se. FELIPE FERREIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, Processo nº: 00195-00001012/2018-86. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, localizada na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A atual edificação possui área construída aproximada de 1.532,39m². A reforma se aterá à demolição de alvenarias, construção de alvenarias, pisos, instalação de novas esquadrias e recuperação de esquadrias existentes, recuperação da cobertura, instalações elétricas, hidros sanitárias, aos materiais de acabamentos e pinturas, louças e metais, tela de proteção em chapas perfuradas da fachada externa, bem como manutenção dos elementos existentes. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de Edificações do Distrito Federal, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9812 - Reforma do Centro de Excelência do Cerrado, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 499.296,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). DATA DA ABERTURA: 13/08/2018 (segunda-feira), às 09h30 min., LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 3365-2199 e (61) 3366-143